



**REQUERIMENTO Nº 07/2019**  
21 de agosto de 2019

**DESPACHO**

APROVADO EM <u>1ª</u> VOTAÇÃO
POR <u>7</u> VOTOS FAVORÁVEIS
<u>0</u> VOTOS CONTRÁRIOS
EM <u>29/08/19</u>
PRESIDENTE

*Nácio Fernandes dos Santos*  
Presidente

Nós vereadores, Pastor Júlio e Eduardo Luiz Lorenzato Filho, no uso de nossas atribuições de fiscais dos atos do Executivo vimos **REQUERER** que nos seja enviado cópias das RAIA (Relatório de Averiguação de Incidente Administrativo) efetivados pela Polícia Militar com suas respectivas respostas pertinentes ao referido Centro Comunitário.

**Senhor Presidente, e demais Edis desta Casa de Leis!**

O evento criminoso está ligado a um fator de possibilidade de ocorrência, ou seja, o delito acontece onde há maiores possibilidades de êxito para o perpetrador ou por condições ambientais ou por despreparo da comunidade. Diminuir essa possibilidade depende de perceber os fatores que a produzem. Assim, a prevenção primária eficaz está diretamente ligada à capacidade e esforço em reconhecer os ambientes ou situações que podem vir a gerar um fato ilícito.

A competência e responsabilidade de cada órgão público, entidades e instituições na administração das questões sobre violação de normas administrativas, sanitárias, fiscais, trabalhistas, civis, etc., na esfera de suas respectivas atribuições, está legalmente definida.

A Polícia Militar, por força de sua competência, quando no exercício de suas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, comunica a esses órgãos, por meio do Relatório sobre Averiguação de Incidente Administrativa – RAIA, a existência de indício(s) de prática de qualquer incidente administrativo, de modo que sejam adotadas as medidas preventivas ou corretivas que impeçam ou minimizem a ocorrência de prejuízos à ordem pública em qualquer de seus aspectos: **segurança pública, salubridade pública e ou tranquilidade pública.**

Diante deste aspecto importante vale ressaltar que as informações contidas no RAIA tem um fundo de cooperação excelente na gestão pública e carece de uma maior atenção por parte do Prefeito Municipal e diretamente do Legislativo através de nossa prerrogativa que é fiscalizar e cobrar do Executivo a execução do relatado pelo policial militar através do RAIA.

No tocante ao assunto e em especificidade os incidentes gerados pela má conservação e cuidados com o nosso Centro Comunitário “José Correia Menezes” do Jardim Odila, independente dos mandatários negligentes, **REQUEREMOS,**

*[Handwritten signature]*



- 1) Que seja enviado cópia de todas as RAIAs – Relatório de Averiguação de Incidente Administrativo efetivado na ação policial sobre o referido Centro Comunitário “José Correia Menezes” do Jardim Odila, deste mandato em curso e se possível dos anteriores;
- 2) Que seja enviada cópia de todas as respostas do Executivo, deste mandato ou mandatos anteriores que constam de seus arquivos físicos ou eletrônicos;
- 3) Em sua resposta ao Processo nº 00118/2019 – fls 03 datado de 20/02/2019 pelo canal Ouvidoria o nobre Prefeito disse que já havia realizado vistoria no local e levantado as necessidades de adequação para iniciar as etapas de estudo para adequação do local e os possíveis projetos sociais a serem implantados no referido centro comunitário.

Então pedimos que nos envie cópia do projeto com as datas das etapas para a realização em definitivo da revitalização e conservação daquele espaço tão importante para a sociedade dumonense.

Pedimos que tal resposta ao REQUERIMENTO respeite o prazo de 15 dias conforme estabelecido pela LOM em seu artigo 7º Inciso XXI § 2 e 3, regulamentada também pela lei Municipal nº 1774 de 03/12/2018.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 29 de agosto de 2019.

  
JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
=Pastor Júlio=  
(Vereador do Cidadania)

  
EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO  
=Eduardinho Lorenzato=  
(Vereador MDB)